



DECRETO MUNICIPAL Nº: 11, de 28 de setembro de 2016.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e considerando o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 os seguintes servidores:

I - Ana Paula Martins de Oliveira,

II -

III - CPF: 068.740.506-80, RG: 13.107.855 SSP/MG Servidora contratada no cargo de Chefe de Setor, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV - Wunderley Teixeira de Oliveira – CPF: 059.963.306-95, RG: MG-13.107.916, Servidor efetivo no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V - Paulo Cezar de Souza – CPF: 076.072.646-98, RG: MG. 13.446.658, Servidor Efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

VI - Ezequias Pereira da Luz – CPF: 076.332.686-03, RG: MG-14.802.968, Servidor contratado no cargo de Diretor de Departamento, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

VII - Ademilson Luiz Agostinho – CPF: 045.963.726-67, RG: MG-11.785.824; Servidor Efetivo no cargo de Motorista, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional.

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2º. Fica designada como Presidente a Servidora indicada pelo inciso I, e como Secretária a servidora mencionada no inciso II, ambos do artigo anterior.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá número mínimo de três como titulares a Presidente, a Secretária e qualquer um dos demais membros nomeados por este Decreto, como quórum para iniciar qualquer sessão.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto – MG

§ 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído na sessão pela Secretária da CPL, na ausência deste por qualquer membro efetivo da CPL.

§ 3º. Em caso de ausência ou impedimento de membro titular, a substituição far-se-á pelo suplente convocado pela Presidente.

§ 4º. A Sessão da Comissão Permanente de Licitação somente poderá ser iniciada com a presença de um representante da Controladoria Geral do Município, com direito a voz sem direito a voto, devendo ser registrado sua presença nos autos do processo.

Art. 3º. Fica nomeada como pregoeira oficial do Município de Santa Rita do Ituêto **Ana Paula Martins de Oliveira** para atuar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão.

§ 1º. A Pregoeira Oficial será convocada pela autoridade competente na ordem de abertura do processo administrativo de licitação.

§ 2º. A Pregoeira Oficial possui capacitação e conhecimento notório sobre licitações públicas, conforme comprovação em sua pasta funcional.

§ 3º. Os pareceres jurídicos emitidos nos procedimentos Administrativos de Licitação Pública da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto e a aprovação dos atos convocatórios serão emitidos pelo **Dr. Airton Bonisson Júnior** na forma contratada.

Art. 4º. Ficam nomeados o **Sr. Wesley Ferreira Amorim**, Chefe de Setor, **Sr. Paulo Cezar de Souza**, Auxiliar Administrativo, **Sr. Milton Mendes Botelho**, Auditor e **Michelle Aparecida Figueiredo e Souza**, Bacharel em Direito, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no art. 3º desse Decreto.

§ 1º. A critério de escolha da Pregoeira qualquer pessoa poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar nome na ata da sessão.

§ 2º. A Pregoeira poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar competente para conduzir o certame sem prejuízo para a administração municipal.

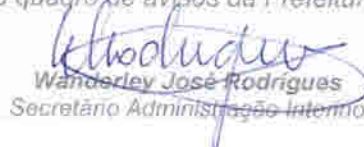
Art. 5º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, 28 de setembro de 2016.



GERALDO FERREIRA REIS
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - Certifico para os devidos fins nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em ___ de setembro de 2016.



Wandrley José Rodrigues
Secretário Administração Interno